

1/3
L

1 MUNICIPIO DE POMBAL

2 CÂMARA MUNICIPAL

3 N.º 24/2016

4
5 -----CONTRATO DE EMPREITADA DE: “Arranjos e Passeios na Sede
6 Freguesia de Almagreira” – Proc. n.º 19/2016, no valor de € 167.499,99.-----

7 -----Aos 19 dias do mês de maio do ano de 2016, nesta Cidade de Pombal, e
8 Edifício dos Paços do Município, compareceram comigo Virgínia Santos Moderno,
9 Oficial Público, nomeado por despacho de 29 de Outubro de 2013, a fim de
10 reduzir a escrito o presente contrato, os seguintes outorgantes:-----

11 -----PRIMEIRO: Luís Diogo de Paiva Morão Alves Mateus, casado, natural de
12 Angola, residente na cidade de Pombal, na Avenida Heróis do Ultramar, n.º 49, 1.º
13 esquerdo, Cartão de Cidadão número 9891586, que intervém na qualidade de
14 Presidente da Câmara Municipal de Pombal, outorgando em representação do
15 Município de Pombal, NIPC 506 334 562, Pessoa Colectiva de Direito Público,
16 representação habilitada pela alínea f) do número 2 do Artigo 35.º da Lei n.º
17 75/2013, de 12 de setembro e pelo n.º 3 do Artigo 106.º do Código dos Contratos
18 Públicos. -----

19 -----SEGUNDO: Dionísio Cordeiro Ruivo, natural da freguesia de Mata
20 Mourisca, concelho de Pombal, portador do Cartão de Cidadão número 06694750
21 2ZY8, válido até 12 de janeiro de 2020, que outorga em representação da firma
22 Soteol – Sociedade de Terraplanagens do Oeste, Lda., NIF 502 868 546, com
23 sede na Rua Professora Estrela, Matos da Vila, freguesia de Louriçal, concelho
24 de Pombal, titular do alvará de empreiteiro de obras públicas número 26704 -
25 PUB, contendo, para efeitos do presente contrato, a 8.ª subcategoria, da 2.ª

1 categoria, classe 3, as 1.^a e 6.^a subcategorias, da 2.^a categoria, ambas classe 3 e,
2 a 1.^a subcategoria, da 1.^a categoria, classe 6;-----

3 -----Os poderes de representação foram provados pela apresentação da
4 certidão permanente, referente à matrícula número 502868546, válida até 24 de
5 novembro de 2016, documento que fica anexo a este instrumento;-----

6 -----Verifiquei a identidade dos representantes dos outorgantes, a do primeiro,
7 pelo meu conhecimento pessoal e, a do segundo, pela exibição do cartão de
8 cidadão, acima mencionado.-----

9 -----E, pelo PRIMEIRO OUTORGANTE, foi dito:-----

10 -----1- Que de harmonia com o Relatório Final, do Júri do Procedimento, datado
11 de 26 de abril de 2016, mediante prévia realização de concurso publico e após o
12 cumprimento das respectivas formalidades legais, a Câmara Municipal adjudicou,
13 por deliberação tomada na reunião celebrada em 04 de maio de 2016, à
14 representada do segundo outorgante, a empreitada de “Arranjos e Passeios na
15 Sede Freguesia de Almagreira” – Proc. n.º 19/2016, de acordo com a sua
16 proposta e respectiva lista de preços unitários, datada de 12 de abril de 2016, em
17 conformidade com as cláusulas insertas no Programa de Concurso, Caderno de
18 Encargos, quantidades de trabalho e peças desenhadas que serviram de base à
19 adjudicação, documentos que, devidamente rubricados pelos outorgantes e por
20 mim, ficam também anexados ao presente contrato, do qual ficam a fazer parte
21 integrante;-----

22 -----2- Que a adjudicação é feita pelo valor global de cento e sessenta e sete
23 mil quatrocentos e noventa e nove euros e noventa e nove cêntimos (€
24 167.499,99), que não inclui o Imposto Sobre o Valor Acrescentado;-----

25 -----3- Que esta empreitada deverá ficar concluída dentro de cento e cinquenta

2/3
✓

- 1 (150) dias, seguidos, incluindo sábados, domingos e feriados, a contar da
2 data da consignação ou da data em que seja comunicado ao
3 adjudicatário a aprovação do plano de segurança e saúde, nos termos
4 previstos na lei, caso esta última data seja posterior;-----
- 5 -----4- Que em caso de atraso no início ou na conclusão da execução da obra
6 por facto imputável ao empreiteiro, o Município de Pombal aplicará uma sanção
7 contratual, por cada dia de atraso, em valor correspondente a 1 ‰ do preço
8 contratual; -----
- 9 -----5- Que a obra faz parte do Plano Plurianual de Investimentos e do
10 Orçamento do Município de Pombal, documentos eficazmente aprovados para o
11 quadriénio 2016-2019 e para o presente ano económico, respectivamente;-----
- 12 -----6- Que os pagamentos respeitantes ao presente contrato serão satisfeitos
13 pelo Município de Pombal mediante medição a realizar nos termos do Artigo 388.º
14 do Código dos Contratos Públicos e segundo os métodos e critérios inscritos no
15 Caderno de Encargos;-----
- 16 -----7- Que os pagamentos serão satisfeitos orçamentalmente pelo capítulo
17 orgânico 02, com a classificação económica capítulo 07, grupo 03, artigo 03,
18 número 01, com o compromisso número 1516/2016, por onde tem cabimento a
19 despesa a efectuar, sendo processados no prazo de 60 dias após a entrega das
20 respectivas facturas as quais só podem ser emitidas após o vencimento da
21 obrigação a que se refere;-----
- 22 -----8- Que a liberação da caução obedecerá as disposições do Artigo 295.º do
23 Código dos Contratos Públicos; -----
- 24 -----9- Que à recepção definitiva da empreitada se aplica o regime do Artigo
25 398.º do Código dos Contratos Públicos;-----

1 -----10- Que à revisão de preços se impõem as disposições do Artigo 300.º do
2 Código dos Contratos Públicos, sendo-lhes aplicável a fórmula referida na
3 Cláusula 37.ª do Caderno de Encargos.-----

4 -----11- Que não se registaram ajustamentos ao conteúdo do contrato, previstos
5 na alínea f) do n.º 1 do Artigo 96.º do Código dos Contratos Públicos. -----

6 -----12- Que, na parte não especialmente prevista neste contrato e nos
7 documentos nele referidos, se aplicará o Código dos Contratos Públicos e
8 legislação subsidiária. -----

9 -----13- Que no presente procedimento, na fase pré-contratual e nos termos dos
10 n.ºs 3 e 5 do Artigo 50.º do Código dos Contratos Públicos, se procedeu aos
11 esclarecimentos e rectificações às peças do procedimento, assim como, ao
12 suprimimento dos erros e omissões, previstos nos n.ºs 5 e 6 do Artigo 61.º do citado
13 Código, conforme despacho do Presidente da Câmara, datado de 08 de Abril de
14 2016, ratificado pela Câmara Municipal na reunião celebrada no dia 20 do mesmo
15 mês.-----

16 -----Pelo SEGUNDO OUTORGANTE foi dito:-----

17 -----Que, na qualidade em que intervém, aceita, para a sua representada, a
18 presente adjudicação, com todas as obrigações que dela emergem, pela forma
19 como fica exarado neste contrato e documentos que dele ficam a fazer parte
20 integrante e atrás citados.-----

21 -----Assim o disseram, outorgaram e reciprocamente aceitaram. -----

22 -----Em observância do disposto no Artigo 98.º do Código dos Contratos
23 Públicos a celebração do presente contrato foi precedida de minuta aprovada por
24 despacho do Presidente da Câmara, datado de 10 de maio de 2016.-----

25 -----Foram apresentados pelo segundo outorgante os seguintes documentos,

3/3
A

1 que ficam arquivados:-----

2 -----Declaração emitida pelo Instituto da Segurança Social, I.P., em 18 de
3 fevereiro de 2016, comprovando possuir a situação contributiva regularizada;
4 Certidão emitida pelo Serviço de Finanças de Pombal, em 13 de abril de 2016,
5 comprovativa de possuir a situação tributária regularizada; A caução é
6 substituída pela retenção de 10% do valor dos pagamentos a efectuar, nos termos
7 do n.º 3 do Artigo 88.º do CCP; Certificados do Registo Criminal dos seus
8 representantes com os números, Controlo CLPU/4551219.20/0506/112830 e
9 BMBP/7.56970192/0505/143033.-----

10 -----O presente contrato foi lido em voz alta, na presença simultânea de todos os
11 intervenientes, e explicado o seu conteúdo e efeitos, de que mostraram ficar
12 cientes, e vai ser assinado pelos outorgantes, pela ordem por que foram
13 mencionados e por mim, na qualidade já referida. -----

14 _____
15 *Dionísio Eduardo Reale*
16 *Vinuetadria*

17 Registado sob o n.º 24, em 19/05/2016.-----

18
19
20
21
22
23
24
25

